SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO/UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE, COM OS INCLUSOS SUPORTE AO FUNCIONAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

01- DAS PARTES

1.1 - A **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.972.507/0001-01, situada a Rua Floriano Peixoto – nº 185 – Bairro Centro – Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal senhor Sr. Paulo Marçal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 483.116 - SSP/MT e do CPF 387.970.701-49, residente e domiciliado em SÃO PEDRO DA CIPA,MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 – **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua dos Tupinambas, nº 460, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.358.766/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Wellington Raimundo dos Santos, brasileiro, portador do RG. nº 11478846 SSP/MG e do CPF nº. 749.858.396-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima, livremente, e com suporte na legislação em vigor, firmam, neste ato, o 2ª (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 002/2013, nas seguintes condições:

02- DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica aditada a cláusula 8.1 do contrato primitivo, com a prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 31/12/2015.

2.2 – Fica Reajusto o Valor mensal do Contrato nº. 002/2013 para R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 34.560, 00 (Trinta e quadro mil e quinhentos e sessenta reais).

03- DA BASE LEGAL:

3.1 - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e ainda no disposto nas cláusulas 8ª (oitava) do contrato principal, dada o manifesto interesse público, oportunidade e a conveniência administrativa em decorrência da natureza continuada do objeto contratado, tendo-se em vista tratar-se de serviços essenciais a manutenção e funcionamento das atividades diárias da Contratante.

04- DOS REQUISITOS LEGAIS:

4.1 – O interesse público na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2013 se faz presente na medida em que se vislumbra, no caso, a necessidade, oportunidade e conveniência administrativa em dar continuidade na execução dos serviços atendidos pelos sistemas objeto do contrato principal, revelando-se mais econômico a prorrogação deste instrumento do que a realização de novo processo licitatório, posto que de outra forma ter-se-ia a descontinuidade dos citados serviços, impondo com isso dificuldades para a conclusão dos mesmos, o que representaria evidentes prejuízos à administração, necessidade que se atende com a simples prorrogação legal mediante aditivo.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.1010.02003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

06 - DA LICITAÇÃO:

6.1 O presente termo aditivo, assim como o contrato principal baseiam-se no processo, licitação na modalidade convite de nº 002/2013.

07 - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

7.1 – A contratante providenciará a publicação deste instrumento junto ao mural de suas dependências e demais repartições públicas onde haja possibilidade.

08 - DA RATIFICAÇÃO:

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

09 - O FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa,MT., em 05 de Janeiro de 2015.

PAULO MARÇAL
Presidente da Câmara Municipal

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Contratada

Fiscal Contrato:

CRISTIANI CAMPOS S SOUZA
MATRICULA – 0000000001
CPF Nº 783.091.901-15